



LIVRO DE DECRETOS

= DECRETO Nº 1.309 =

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA A INSTALAÇÃO E O FUNCIONAMENTO, NO MUNICÍPIO DE LORENA, DA COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP.

O Senhor CARLOS EUGÊNIO MARCONDES, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA :

Artigo 1º - Ficam autorizados a instalação e o funcionamento neste Município da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, criada conforme autorização da Lei Estadual nº 119, de 29 de junho de 1.973, com sede na Capital do Estado, na qualidade de concessionária do direito de implantar, ampliar, administrar e explorar, com exclusividade, os serviços referentes ao saneamento básico deste Município.

Artigo 2º - A autorização a que se refere o artigo anterior se subordina às disposições da Lei Municipal nº 1.049, de 23 de maio de 1.974, e do respectivo Contrato de Concessão celebrado entre o Município e aquela sociedade, em 24 de junho de 1.975, bem como às normas do Plano Nacional de Saneamento - PLANASA aplicáveis à espécie.

Artigo 3º - Até que se formalizem os atos necessários à incorporação patrimonial prevista no art. 10 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 1.049, de 23 de maio de 1.974, fica transferida à concessionária o uso de todos os bens e instalações vinculadas aos serviços de saneamento básico do Município.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor em 1º de setembro de 1.975, revogadas as disposições em contrário.



Prefeitura Municipal de Lorena

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. n.º

095

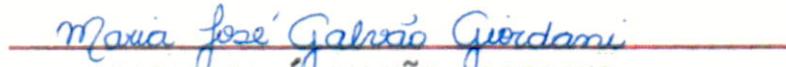
LIVRO DE DECRETOS

(CONTINUAÇÃO DO DECRETO Nº 1.309/75)

P. M. de Lorena, 1º de setembro de 1975.


= CARLOS EUGÊNIO MARCONDES =
= Prefeito Municipal =

Registrado no Livro próprio do Setor de Serviços Gerais do Departamento de Administração da Prefeitura Municipal e publicado no Paço Municipal a 1º de setembro de 1975.


= MARIA JOSÉ GALVÃO GIORDANI =
=Encarregada do Setor de Serviços Gerais=